

Rafael Alves Pinto Junior 

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Goiás (IFG)
Rafael.junior@ifg.edu.br

**MORRER NO SERTÃO:
MENTALIDADES E AFIRMAÇÕES
DE MEMÓRIA A PARTIR DE
TESTAMENTOS DE
FAZENDEIROS DE JATAÍ-GO
(1880-1930).**

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar a mentalidade, as atitudes e as formas de afirmação da memória a partir dos testamentos de fazendeiros de Jataí, Goiás. Metodologicamente, por meio dos testamentos registrados no Cartório do 1º Tabelionato de Notas entre 1872 e 1913, identificaram-se as ações e disposições diante da morte, complementadas por informações oriundas de jornais, fotografias, cemitérios e monumentos funerários urbanos e rurais. Os resultados confirmam o processo de secularização das práticas funerárias, o que contribui para compreender aquela sociedade marcada pelo processo de modernização socioeconômica entre 1880 e 1930, naquela parte do território nacional.

Palavras-chave: testamentos, rituais funerários, monumentos funerários, cemitérios.

**DYING IN THE SERTÃO:
MENTALITIES AND FORMS OF
MEMORY ASSERTION BASED ON
THE WILLS OF RANCHERS
FROM JATAÍ, GOIÁS (1880–1930).**

Abstract

This article aims to analyze the mentality, attitudes, and forms of affirmation of memory based on the wills of farmers in Jataí, Goiás. Methodologically, through wills registered at the 1st Notary Office between 1872 and 1913, actions and dispositions regarding death were identified, complemented by information from newspapers, photographs, cemeteries, and urban and rural funerary monuments. The results confirm the secularization process of funerary practices, which contributes to understanding that society marked by the process of socioeconomic modernization between 1880 and 1930, in that part of the national territory.

Keywords: wills; funerary rituals; funerary monuments; cemeteries.

INTRODUÇÃO

A história das atitudes diante da morte consolidou-se como campo de investigação a partir da renovação historiográfica promovida por estudiosos como Philippe Ariès (2003; 2014), Michel Vovelle (1993) e Roger Chartier (2002), que ampliaram a compreensão das experiências sociais e culturais da morte. Mais recentemente, inclusive no Brasil, destacam-se estudos que analisam os rituais fúnebres e suas dimensões sociais (Reis, 1997; 2017), incorporando abordagens que articulam morte, memória e materialidade (Catroga, 2001; Genep, 2013).

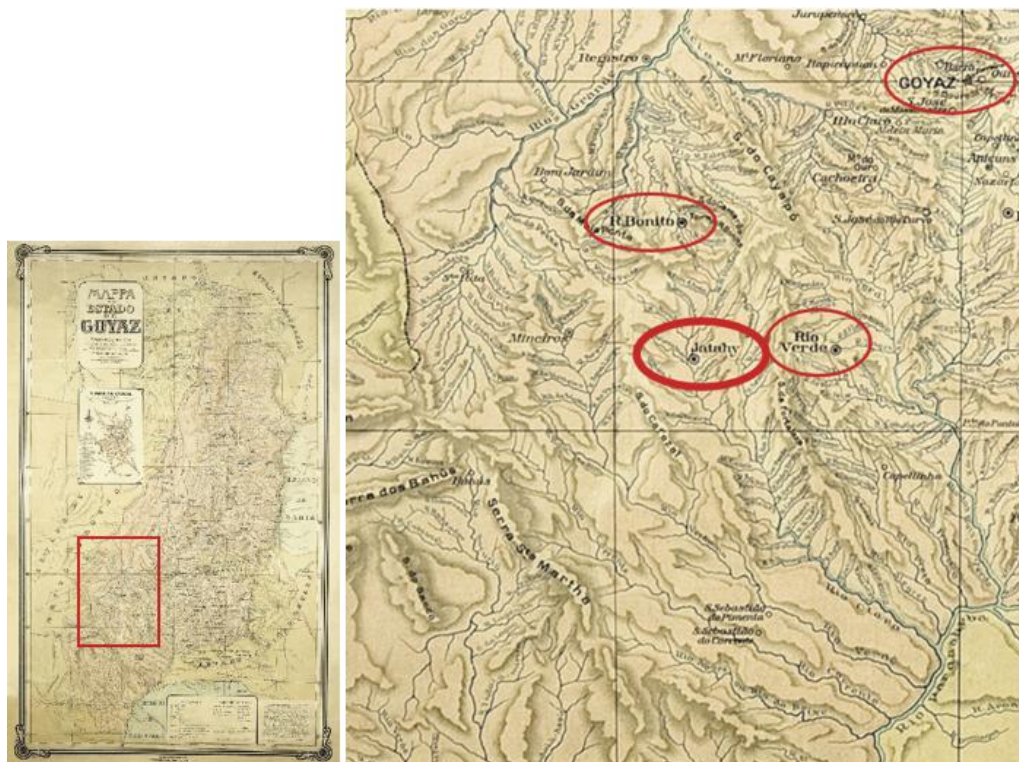
Inserido nesse campo, o presente estudo analisa os testamentos da elite rural de Jataí (GO) como fontes para compreender as atitudes diante da morte e as estratégias de afirmação da memória no interior goiano entre o final do século XIX e as primeiras décadas do XX. A partir deles, procurou-se identificar outras expressões e fontes documentais relacionadas ao luto familiar e às afirmações de memória, mediante rituais e monumentos funerários.

A cidade de Jataí, no sudoeste de Goiás, é o resultado de um processo de ocupação por posseiros oriundos do Triângulo Mineiro desencadeado a partir de 1830. De maneira similar aos demais povoados, a criação da freguesia, em 1864, a instalação da vila, em 1885, e a elevação à cidade, em 1895, consolidaram o fenômeno de interiorização (Pinto Jr., 2023). Implantada em 21 de julho de 1898, a Comarca de Jataí representou o desmembramento judicial de Rio Verde e a incorporação legal daquela parte do sertão¹ de Goiás ao Estado nacional.

A cartografia do início do século XX registrou a configuração desse espaço, marcado pela rarefação e pelo isolamento geográfico. Por meio do *Mappa do Estado de Goyaz*, por exemplo, organizado por frei Reginaldo Tournier, é possível identificar a cidade de Jataí na extremidade sudoeste do estado e sua posição em relação aos núcleos urbanos próximos — Rio Bonito, Rio Verde, a capital — e à área despovoada entre os estados de Goiás e o sudeste de Mato Grosso (Figura 1).

¹ “Sertão” compreendido no sentido de espaço “virgem” de colonização e distinto de “território”, equivalente ao espaço ocupado e alterado (MORAES, 2003; AMADO, 1995).

Figura 1. *Mapa do Estado de Goyaz.* Organizado por Fr. Reginaldo Tournier, 69 cm x 108 cm, 1918, destaque da região de Jataí e indicação das cidades próximas.
Fonte: Arquivo Histórico do Exército, CO-GO-10.01.2066. Disponível em: <https://www.arquivopublico.df.gov.br/7mapa-do-estado-de-goias>. Acesso em 22 set 2024. Domínio público.



Enquanto atividade econômica majoritária, a ruralidade não só era origem da própria cidade, mas também marcava o ritmo da vida social (Lima; França, 2021). O núcleo urbano era incipiente, e a sociabilidade acontecia em torno das sedes das fazendas. Cinco anos após a instalação da vila, em 1890, por exemplo, além da Casa da Escola, da Casa de Câmara e Cadeia e da igreja matriz, a localidade possuía apenas duas dezenas de residências, muitas das quais pertencentes a fazendeiros que somente vinham na vila em ocasiões festivas. Ainda assim, nesse ambiente rural e marcado pelo isolamento geográfico alguns membros da elite procuravam manter-se ligada aos demais núcleos urbanos do país e ao intenso processo de mudanças desencadeado a partir do final do período imperial. Cartas e jornais transportados pelos tropeiros mantinham os moradores informados sobre os acontecimentos da época.

Havia, naquela época, em Goiás, uma enorme diferença nas atitudes em relação à morte de uma criança, de um adulto ou de um idoso (Silva, 2012). No caso das crianças mortas — natimortas ou falecidas até os dois anos de idade —, a ausência de documentos revela que se lhes dispensava pouca atenção. Pairava o sentimento de que aquela gestação fora desperdiçada, seguido de uma breve tristeza. Não foram encontradas demonstrações de desespero nem de valorização da figura do “anjo” da família. Tampouco se identificam sensações de desilusão ou fracasso em casos numerosos de doze ou quatorze

gestações, nas quais seis ou oito filhos sobreviviam à idade adulta (Lima; França, 2021). Não era o peso da metade ou mais dos filhos que se perdiam que predominava, mas o sentimento de dever cumprido em relação à metade ou menos dos que escapavam.

Por outro lado, a morte de um adulto jovem geralmente representava uma tragédia para o núcleo familiar. O grupo perdia, em muitos casos, um membro responsável pelo sustento dos demais integrantes da família. Em Jataí, por exemplo, a morte do fazendeiro Joaquim Francisco Vilela representou um duro golpe para seus familiares. Era o segundo filho do fazendeiro José Manoel Vilela, nascera em 1840 (Lima; França, 2021, p. 253) e tinha 46 anos ao falecer, em 1886, em decorrência de um conflito com indígenas. Estava no gozo de plena saúde e em plena atividade de expansão de suas propriedades na região do ribeirão São Domingos. Nas palavras do vigário Pedro de Brito Vasconcelos, a “tragédia” representou o fim de um “bom pai de família, importante cidadão, excelente amigo” e deixou “em orfandade seis filhos” (O Publicador Goyano, 1886, p. 1). A consolidação da frente de expansão pecuária e a demarcação de posses impuseram um custo elevado, materializado em conflitos. Nesse processo, o fazendeiro foi representado como a principal ‘vítima’.

Finalmente, morrer de velhice significava o término de uma vida plena. O indivíduo sobrevivera às ameaças, às doenças, às privações de recursos, às viagens e aos inevitáveis acidentes no trabalho da fazenda. Constituíra família e, em alguns casos, amealhava considerável fortuna e patrimônio. Participara da vida social de seu tempo e transmitira aos seus os valores que lhe eram caros. Tivera filhos, filhas, netos e bisnetos e certamente guardava para si a certeza de que fizera tudo o que estava ao seu alcance para ter uma vida melhor e mais próspera para si e para os seus.

Em alguns casos, também era respeitado pela comunidade em razão da liderança exercida, por ter realizado melhorias ou por ter atuado politicamente em benefício de sua terra. Em 14 de agosto de 1900, por exemplo, o idoso fazendeiro José Carvalho Bastos foi à missa e, em sua casa, brincou com os bisnetos. No dia seguinte, sentiu-se mal e, “na tarde do dia 16, às 17h30, faleceu vítima de doença cardíaca, depois de receber a extrema-unção” (França, 1995, p. 256). Seu funeral foi acompanhado por banda de música e salvas de tiros que demonstravam sua importância naquela comunidade de fazendeiros.

Independentemente da idade, e também em razão do catolicismo oficial, imperava a crença na existência de uma separação no destino dos falecidos; ou seja, as jornadas dos mortos no além-túmulo não eram iguais. Em síntese, as almas dos “bons” e dos “maus” encontrariam destinos distintos entre três possibilidades: o inferno e a danação eterna, o purgatório, para a redenção dos pecados, e o paraíso, em um estado de bem-aventurança.

De maneira geral, a ambição predominante era passar à eternidade junto às pessoas queridas, aos santos de devoção, aos anjos e na presença do próprio Deus. A realização de testamentos, sobretudo — mas não apenas — entre os mais ricos, constituía uma das formas de preparação para o fim inevitável. Nesse sentido, “essa providência pode ser entendida como o rito inicial de separação” (Reis, 2017, p. 115), conforme os preceitos do catolicismo, que recomendavam, como “regra de bem viver”, que os fiéis não deixassem tais providências para a última hora, e realizassem seus preparativos enquanto estivessem lúcidos e com boa saúde. O que era, para alguns, “um dever de consciência, um ato pessoal” (Ariès, 2014, p. 260).

OS TESTAMENTOS E A PREPARAÇÃO PARA A MORTE

Enquanto parte de processos históricos mais gerais, as relações entre os vivos e os mortos, bem como as atitudes dos indivíduos diante da morte, possuem particularidades locais. Nesse sentido, tanto a morte quanto o morrer estão repletos de significados que atestam fenômenos sociais como a estratificação e a ambição de distinção, além da presença de poderes místicos e temporais. Essas dimensões demarcavam espaços físicos e práticas sociais que se consolidavam na memória coletiva.

Neste recorte, as atitudes diante da morte são analisadas em seus aspectos ritualísticos, inclusive nos espaços físicos destinados aos sepultamentos. Consideram-se, ainda, as cerimônias que antecedem o fim da vida, o sepultamento e as relações entre os vivos e os mortos. A sólida historiografia do tema consolidou o conceito de “morte domesticada”, ou “domada”, oriundo do medievo europeu, que expressava uma relativa intimidade entre o término da existência e a vida cotidiana (Ariès, 2003; 2014). Assim, o morrer aparecia como parte natural do viver.

Esse sentimento geralmente levava os mais precavidos a elaborarem seus testamentos, nos quais registravam suas últimas vontades. A elaboração desses documentos, sobretudo — mas não apenas — entre os mais ricos,

constituía uma das formas de preparação para o fim inevitável. Os testamentos revelam preocupações e interesses relacionados à disposição dos bens, em favor ou desfavor de familiares, bem como à forma como o indivíduo deveria ser tratado após a morte.

Apesar das variações, esses documentos geralmente se iniciavam com um pedido de proteção divina ou uma declaração de filiação religiosa. Em seguida, apresentavam uma breve declaração biográfica (naturalidade, filiação, estado civil etc.), seguida da indicação dos testamenteiros, responsáveis por executar a vontade do testador na distribuição dos bens e no acerto de contas e, por fim, dispunham sobre o destino do corpo e as cerimônias em sufrágio de sua alma.

Como o parentesco era — e continua sendo — uma força organizacional básica e subjacente à formação do capital no Brasil, o testamento constituía uma peça essencial. Envolvendo vastas propriedades, pessoas escravizadas, grande número de cabeças de gado, casas e outros bens, era fundamental que a distribuição do patrimônio fosse considerada a mais justa possível, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

A legislação da época privilegiava a posição da família como instituição econômica (Kusnesof, 1989, p. 37). Desse modo, a legislação sucessória, ao estabelecer o regime de comunhão universal de bens no casamento, reconhecia à esposa direitos sobre metade do patrimônio comum, enquanto apenas um terço dos bens podia ser livremente disposto pelo testador.

As Ordenações Filipinas, em vigor no Brasil desde 1603, regulamentavam a herança sob o princípio de que os bens pertenciam à família, e não ao indivíduo. Tal legislação refletia o lugar proeminente da família na sociedade, pois os membros de famílias nobres podiam vincular parte de seus bens em morgados indivisíveis, protegendo o nome familiar ao assegurar que o patrimônio fosse transmitido, de forma indivisa, ao filho primogênito a cada geração. Por lei, o testador disporia livremente da “terça”, isto é, de um terço do patrimônio, enquanto o restante deveria necessariamente ser destinado aos herdeiros legítimos.

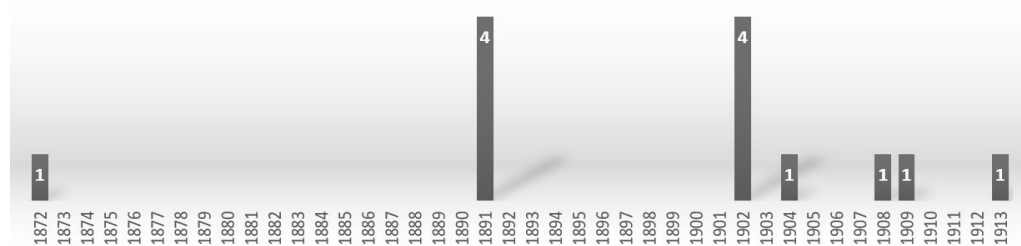
Diante da inevitabilidade da morte, um dos grandes temores era morrer sem preparo, o que, para muitos, incluía a elaboração de um testamento — uma prática que contribuía para aliviar a angústia diante da passagem para a eternidade. Nesse sentido, a aproximação do fim da vida marcava, muitas vezes, o desejo de reparação e de ajuste de contas.

Fundamentada nessa base legal, a pesquisa identificou um número ínfimo de testamentos. Entre os 315 processos de inventários *post mortem* da região de Jataí, datados entre 1861 e 1938, pertencentes à 2ª e à 3ª Varas Cíveis e atualmente sob a guarda do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás, na cidade de Goiás, apenas 11% dos inventários apresentavam testamento; 12,5% declaravam sua existência, mas não o anexavam ao processo; e 76,5% encontravam-se na condição *ab intestato* (Pinto Jr., 2025).

Essa situação jurídica correspondia à morte sem disposição testamentária, implicando a distribuição dos bens conforme a legislação vigente. Nesses casos, a sucessão ocorria de forma legítima, com a transmissão do patrimônio segundo a ordem da vocação hereditária aos herdeiros previstos em lei. Os dados indicam que os testamentos eram mais frequentes entre as famílias mais abastadas e influentes, revelando, provavelmente, uma preocupação em dispor adequadamente dos bens e das vastas propriedades, além das determinações relativas ao próprio funeral.

Os livros do Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Jataí, entre 1872 e 1913, registraram um número extremamente reduzido de testamentos (Gráfico 1). Ao longo de mais de quatro décadas, apenas 14 documentos foram lavrados. Em comparação com o número de inventários, essa quantidade sugere a prevalência de iniciativas privadas dos testadores, sem registro cartorial prévio, posteriormente validadas. Após 1913, o número de testamentos, já reduzido, praticamente desapareceu.

Gráfico 1. Número de testamentos identificados nos Livros do Cartório 1º Tabelionato de Notas de Jataí - GO (1872-1913). Levantamento realizado em 2025 mediante autorização judicial.
Fonte: Cartório 1º Tabelionato de Notas de Jataí (GO).



As informações contidas nos poucos testamentos encontrados confirmam as observações do historiador Deuzair José da Silva (2012) de que, em Goiás, os testamentos elaborados a partir de meados do século XIX estão marcados pela secularização. Não há confissões extremadas nem pedidos de intercessão junto aos santos de devoção, mais comuns em outras regiões do país (Rodrigues, 2014, p. 281).

Como de praxe, muitos documentos começam com “Em nome da Santíssima Trindade, Amém”. Em seguida, limitavam-se a reconhecer a fé professada pelo testador durante sua vida, seguida de declarações biográficas. Nesse sentido, o testamento do fazendeiro José Manoel Vilela, datado de 8 de janeiro de 1880, seguiu esse modelo: iniciou-se com as invocações religiosas de praxe, seguidas da declaração de filiação:

Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro, eu, José Manoel Vilella, natural da Freguesia do Espírito Santo dos Coqueiros, da província de Minas Gerais, filho legitimado de Francisco Joaquim Vilela, já falecido, e de dona Floriana Borges da Silva, também falecida, como cristão católico, apostólico romano que sou, em a qual religião nasci, criei-me e fui educado, e em que me tenho felizmente conservado e espero morrer (França, 1995, p. 239)

Em outros testamentos, as referências religiosas são ainda mais sumárias, limitando-se à simples declaração da religião professada pelo testador. O fazendeiro Serafim José de Barros, por exemplo, em seu testamento de 20 de julho de 1897, afirmou apenas ser “cristão católico” e pertencer às irmandades de “São Francisco e de Nossa Senhora das Dores” (Apêndice. In: França, 1995, p. 60).

Os testamentos registrados em cartório, muitas vezes elaborados nas residências dos testadores, reproduziam o modelo de forma ainda mais simplificada. Em 15 de abril de 1891, por exemplo, “na casa de morada do cidadão C. J. R., onde eu, tabelião, a seu rogo vim, e estando em perfeito juízo, primeiramente diz-se que é cristão católico. Em segundo lugar, disse que não tem herdeiros forçados [...]” (Goiás, 1891, p. 89v.).

É nítido que, em Jataí, os testamentos dos fazendeiros reproduziam práticas consolidadas de “acerto de contas” com negócios pendentes e questões familiares. Neles, tomavam-se providências, deliberava-se, realizavam-se confissões, distribuíam-se bens, perdoava-se e concedia-se o perdão (Rodrigues; Lopes, 2014).

Ao “pressentir” a morte, José Manoel Vilela ditou ao amigo Valeriano Raimundo do Prado suas últimas vontades. O documento relacionou os nove filhos resultantes do casamento com Leocádia Perpétua da Silveira, declarou que não deixava dívida alguma, doou sua farda de tenente-coronel da Guarda Nacional à matriz da vila de Jataí e deixou ao neto Jerônimo Vilela a fazenda da Ponte, com um sobrado, “todos os pastos fechados pertencentes ao mesmo” e cinquenta novilhas “de dois a três anos” (França, 1995, p. 240). Em

seguida, nomeou como testamenteiro João Manuel de Carvalho, “pela muita confiança que tenho na boa-fé, inteligência e amizade que sempre me tributaram” (França, 1995, p. 241).

De maneira semelhante, em testamento datado de 20 de julho de 1897, dois anos antes de sua morte, o abastado fazendeiro Serafim José de Barros, viúvo e sem filhos legítimos, distribuiu seus bens entre os descendentes de sua sogra, Leocádia Silveira — Antônio José de Barros, Romualda José de Barros e seus descendentes. Em seguida, nomeou os testamenteiros, prevendo a destinação de 2:000\$000 réis “ao que aceitar a testamentaria” (Apêndice. In: França, 1995, p. 61).

A percepção do fim oferecia um momento de reparação moral propício à adoção de medidas corretivas. Ao que tudo indica, foi esse sentimento que moveu o padre Pedro de Britto Vasconcellos, vigário em Jataí desde setembro de 1873, a reconhecer, em seu testamento, datado de 1885 e redigido na casa do escrivão Antônio da Cunha Vasconcelos, seus seis filhos: “Ursulina Bertolina de Britto, Emília Bertolina de Britto, João de Britto, Alcebíades de Britto, Benficia de Britto e Maria Cândida de Britto, todos estes filhos de D. Úrsula Benedita de Albuquerque”, bem como a declarar que devia “a alguns senhores por letras passadas em mil oitocentos e oitenta e quatro; até esta data, e de anterior nada mais devo, ainda que tenha algum documento; peço ao meu testamenteiro que não os pague” (Mello, 2002, p. 47). De igual maneira, Joaquim Cornélio Brom, vigário em Jataí desde maio de 1892, iniciou, em 18 de abril de 1907, um “ajuste de contas” ao doar uma casa às menores Nair e Iracema Vieira da Cunha, suas filhas com Maria Vieira da Cunha. Cinco anos mais tarde, em 19 de junho de 1912, dirigiu-se ao cartório e reconheceu como filha a Sra. Ida Brom da Silva, então com 20 anos de idade. Em suas palavras:

“Sendo já clérigo de Ordem Sacra, houvera, por fraqueza humana, a outorgada ida em Dona Benedicta Maria, mulher solteira [...] a reconhece por sua filha para todos os efeitos legais, para que ela possa ser sua herdeira e gozar de todas as honras e prerrogativas como se legítima fosse” (Mello, 2002, p. 199).

Em 1914, ele realizou nova doação a outras duas crianças, suas filhas com Miquelina Rosa Pinheiro. Provavelmente, antevendo a morte, tratou de ajustar suas contas com a justiça e, por conseguinte, com a própria consciência.

Tal como fez o vigário, outros também procuraram realizar reparações morais. O fazendeiro A. M., por exemplo, em 4 de fevereiro de 1910, “estando enfermo”, mas “com seu perfeito juízo e presentes também os testamenteiros nomeados”,

ditou ao tabelião que, “como cidadão e no gozo de seus direitos civis e políticos, reconheceu seus filhos J., M., L., A. e A., filhos de D. P. G.” (Goiás, 1910, p. 10f e 10v). Por sua vez, o fazendeiro A. C. S. B., sem possuir herdeiros, deixou a “terça parte de seus bens para D. E. C. J., em paga dos bons e leais serviços que com toda dedicação lhe há prestado” (Goiás, 1904, p. 55v). Com o mesmo objetivo, o fazendeiro P. G. A., em seu testamento elaborado em 9 de maio de 1903, destinou à sua ex-escravizada “D. M. N. uma parte de terras na fazenda das P., e que passe todos os seus bens à sua referida mulher” (Goiás, 1903, p. 47v).

Além dos ‘ajustes de contas’, as disposições testamentárias relativas aos cuidados com o corpo, o funeral, a sepultura e as missas em memória da alma do falecido podem ser divididas, basicamente, em dois grupos: (I) a maioria, caracterizada por expressões de modéstia; e (II) os poucos casos destinados a reforçar os papéis de status social desempenhados pelos testadores em vida (Tabela 1 e Tabela 2).

Grupo	Ano	Testador	Disposições testamentárias
I	1889	José Manoel Vilela	“[...] logo que eu faleça e tenha o meu corpo de dar-se à sepultura, recomendo que ele seja envolvido com uma simples mortalha de pano preto (embora as honras do mundo exijam o contrário), para ser enterrado na porta principal da igreja da matriz, ao lado de fora, descalço, sem caixão e sem pompas funerais” (França, 1995, p. 239).
	1903	P.G.A.	“[...]Estando em perfeito juízo e estando também as presentes testemunhas abaixo nomeadas disse que, como Cristão Católico logo que falecer, seja seu corpo sepultado sem pompa e como entender sua mulher [...]” (Goiás, 1903, p. 47v).
	1903	J.M.J.	“[...] que como Cristã Católica, logo que falecer sejam seu corpo sepultado sem pompa, que é de sua expressa vontade que passem todos os seus bens a seu referido marido [...]” (Goiás, 1903, p. 48f).
	1903	M.A.D.	“[...] que como Cristã Católica logo que falecer seja seu corpo sepultado sem pompa, que estabelece herdeiro universal de todos os seus bens a seu marido [...]” (Goiás, 1903, p. 82f).
	1904	I.D.A.	“[...] como cristão católico que seu corpo tanto que ele testador falecer seja decentemente sepultado no cemitério desta cidade e que se lhe faça bem d’alma conforme o uso da terra e sem nenhuma solenidade [...]” (Goiás, 1904, p. 39f).
	1885	Pedro de Brito de Vasconcellos	“Que meu testamenteiro, logo que me faleça, e tenha meu corpo de dar-se à sepultura, recomende que seja revestido com os meus hábitos talares ² , e o mais que se achar

² Batina longa e negra.

Tabela 1. Amostragem de disposições testamentárias em Jataí – GO, cuidados com o cadáver e sepultamento (1885-1903).
Fonte: Mello, 2002; França, 1995; Cartório 1º Tabelionato de Notas 1891-1904. (Os dados pessoais dos testamentos do cartório foram anonimizados por ordem de decisão administrativa da MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Jataí, Sabrina Pampazzo de Oliveira, proferida em 1º de abril de 2025, e em atenção ao art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e art. 7º, IV, da Lei 13.709/2018. Os demais não seguiram esta regra pois já se encontram publicados).

II			determinado por lei canônica [...]” (Mello, 2002, p. 47).
	1897	Serafim José de Barros	“É meu desejo que, no dia do enterro do meu cadáver, o que se fará com todas as solenidades possíveis em relação do lugar [...] sobre minha sepultura um jazigo ou túmulo de pedra, da qualidade e com os ornatos que escolher, contanto que tenha uma cruz, sinal da religião em que fui criado, sempre vivi e desejo morrer” (Apêndice. In: França, 1995, p. 61).

Grupo	Ano	Testador	Disposições testamentárias
I	1885	Pe. Pedro de Brito de Vasconcellos	“Que por minha morte mande dizer três missas, em seguida uma à outra” (Mello, 2002, p. 47).
	1889	José Manoel Vilela	“[...] que não haja por minha morte senão missas e toque de sino, recomendados pelo rito da Santa Igreja em tais circunstâncias; as recomendações que a mesma recomenda, em toda simplicidade e humildade própria do cristão” (França, 1995, p. 239).
	1891	R. C. F.	“Primeiramente disse que é Cristã, Católica Romana, que depois de sua morte quer que sejam ditas à benefício de sua alma três missas dentro de um ano depois de sua morte” (Goiás, 1891, p. 18f).
	1891	F.A.V.	““[...] que depois de sua morte lhe sejam ditas em benefício de sua alma dito testador quatro missas, sendo uma missa no primeiro mês depois que morrer ele testador, a segunda no segundo mês, a terceira no terceiro mês, e a quarta no quarto mês” (Goiás, 1891, p. 58v).
	1904	I.D.A.	“[...] devendo-se depois por sua alma uma missa ao sétimo dia do seu falecimento e outra ao trigésimo dia [...]” (Goiás, 1904, p. 39f).
II	1897	Serafim José de Barros	“reze-se uma missa por minha alma [...]” (Apêndice. In: França, 1995, p. 61).

Tabela 2. Amostragem de disposições testamentárias em Jataí – GO de pedidos de missas e especificações em relação à sepultura (1885-1904).

Fonte: Mello, 2002; França, 1995; Cartório 1º Tabelionato de Notas 1891-1904. (Os dados pessoais dos testamentos do cartório foram anonimizados por ordem de decisão administrativa da MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Jataí, Sabrina Pampazzo de Oliveira, proferida em 1º de abril de 2025, e em atenção ao art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e art. 7º, IV, da Lei 13.709/2018. Os demais não seguiram esta regra pois já se encontram publicados).

Em um ambiente dominado pelo catolicismo, os enfermos deveriam receber a comunhão e, nos momentos finais, a extrema-unção. Esse sacramento era considerado “de grande utilidade para os fiéis”, por oferecer ajuda, “conforto e auxílio na hora da morte, em que as tentações de nosso comum inimigo costumam ser mais fortes e perigosas, sabendo que tem pouco tempo para nos tentar” (Salvador, 1853, p. 81).

Ministrado por um pároco ou sacerdote autorizado, perdoava todos os pecados, confessos ou não, do moribundo. Paramentado com sobrepeliz, estola, cruz e o Ritual Romano, e conduzindo uma âmbula contendo os Santos Óleos, o sacerdote saía em pequena procissão — o viático — da igreja em direção à

casa do moribundo, onde realizava a extrema-unção, conforme o manual (Salvador, 1853, p. 83-84).

O problema da localidade residia no fato de que, devido às distâncias, a assistência religiosa aos moribundos estava mais acessível aos doentes na cidade do que àqueles que residiam na zona rural, em um gradiente de proximidade. Quanto mais distante a fazenda, mais improvável era que o moribundo recebesse assistência religiosa nos momentos finais da vida. Era comum que os fazendeiros doentes mandassem chamar o sacerdote para ministrar os sacramentos finais. Também era frequente, porém, que essa assistência não chegasse a tempo de encontrar o doente com vida. Nesses casos, os moribundos faleciam desassistidos, sem as bênçãos finais e a comunhão, cabendo ao pároco assistir os familiares durante o velório e o sepultamento. De um modo geral, é plausível inferir que a maioria morria sem receber a extrema-unção.

A pesquisa não encontrou dados que permitissem análise referente a assistência espiritual aos escravizados. Em um único registro, de acordo com o memorialista Basileu Toledo França, um escravizado chamado “Zico” (1995, p. 150) que, na fazenda de José Carvalho Bastos, sofreu um acidente durante uma montaria e faleceu. Sua morte foi sentida, pranteada por todos e seu corpo foi sepultado junto aos jazigos dos fazendeiros, no cemitério da propriedade. Em razão das distâncias entre as fazendas e a cidade, é possível inferir que essa assistência era mínima, inexistente ou restrita às famílias mais abastadas e mais próximas do núcleo urbano.

CERIMÔNIAS FÚNEBRES E CELEBRAÇÕES DOS PAPÉIS SOCIAIS

Em Jataí, como era comum nas demais localidades de seu tempo, os familiares e amigos acompanhavam o moribundo e, após a morte, preparavam o cadáver, conduziam-no ao seu local de “descanso” e realizavam atos destinados a celebrar sua memória. Em seus estudos sobre os ritos de passagem, o etnólogo e folclorista francês Arnold van Gennep (2013) distinguiu as cerimônias funerárias, de modo geral, em dois tipos: os rituais de separação entre a vida e a morte e os rituais de incorporação dos falecidos em sua jornada no além-túmulo. O historiador João José Reis retomou esses ritos ao salientar que:

“São exemplos de ritos de separação a lavagem e o transporte do cadáver, a queima de objetos pessoais do morto, cerimônias de purificação, de sepultamento, rituais periódicos de expulsão do espírito do morto da casa, da vila, enfim, do meio dos vivos, o luto e tabus em geral. Ritos de incorporação seriam aqueles dirigidos a propiciar a reunião do morto com aqueles que seguiram antes, como, por exemplo, a comida servida para a viagem, a extrema-unção, o próprio enterro do cadáver. Os ritos de separação e incorporação frequentemente se superpõem e até se confundem. Nestes casos talvez possamos atribuir a eles o que Turner observou em relação aos símbolos, ou seja, “o fato de que eles possuem muitas significações simultâneas” (2017, p. 111).

Em posição inversa àqueles que, tendo passado pelos rituais adequados e “desembaraçados” dos pecados, poderiam interceder pelos vivos junto à divindade, encontravam-se os que morriam sem a devida assistência. Daí resultava uma preocupação sincera e intensa em cuidar, da melhor forma possível, dos mortos, conforme os rituais socialmente valorizados. Constatada a morte, o corpo deveria ser preparado para o velório e o sepultamento. O cadáver recebia todos os cuidados possíveis: era lavado; as unhas eram aparadas; os cabelos, penteados e arrumados. Os orifícios eram vedados com tecidos ou algodão, e o rosto era amarrado com um tecido, do queixo à cabeça, para evitar que a boca permanecesse aberta. Em seguida, o corpo era vestido com a mortalha, que poderia variar conforme o sexo, o estado civil ou as disposições testamentárias do falecido (Cascudo, 1985, p. 19).

Foi o que ocorreu com José Manoel Vilela, ao falecer aos 79 anos, às 6 horas do dia 15 de dezembro de 1894, na fazenda Ariranha, onde residia. A pena memorialística de Basileu Toledo França registrou uma prática correspondente aos velórios modestos e comuns na zona rural do interior de Goiás. Segundo ele, com o anúncio da morte do fazendeiro, todas as atividades cessaram na propriedade, em sinal de respeito:

“Sobre a mesa de sucupira, forrada com colcha muito alva, o corpo do velho foi estendido depois do banho. Cabeça no travesseiro de paina, um lenço apertando-lhe o queixo por trás da barba crescida, a simples mortalha negra encobrindo-lhe as formas de homem magro, mãos cruzadas no peito com o crucifixo de madeira e os pés descalços amarrados na altura dos tornozelos. Nem ao menos o terno escuro com que de ordinário eram enterrados os homens. Absolutamente nada. Pobreza que lembrava o funeral de um patriarca bíblico ou o enterro de franciscano livre de todas as vaidades. Espessas nuvens toldavam os céus e, não fossem as quatro velas, a sala do velório estaria mais escura. Ninguém veria os rostos amargurados de amigos e parentes em volta, nem sequer as folhas de mangueira com que forraram o assoalho. Apenas o choro pungente de Leocádia, dos filhos e dos netos – pelos diversos cômodos da fazenda enorme – boiaria no ar pesado da sala escura” (1995, p. 237).

No dia seguinte, o corpo foi conduzido à vila e, após a missa, sepultado conforme as disposições testamentárias. Os rituais representavam a modéstia, valorizada no momento da morte, e constituíam um elemento de distinção na comunidade. Seis anos depois, em 14 de abril de 1900, sua viúva, Leocádia Perpétua da Silveira, também faleceu na fazenda; porém, ao contrário do marido, não foi preparada de maneira tão simples. Por meio de uma fotografia, realizada à porta da residência da falecida (Figura 2), é possível constatar que a vestimenta era de tecido fino, provavelmente seda ou cetim, com mangas elaboradas e cuidadosamente dispostas. Os pés, calçados com sapatos de fivela de prata, o laço no pescoço, os cabelos arrumados e o caixão forrado e externamente decorado são elementos que demonstravam a classe social à qual ela pertencia.



Figura 2. Leocádia Perpétua da Silveira em seu féretro. Fotografia (1900).
Fonte: Museu Histórico de Jataí, MHJ 0135.

A preparação do corpo de D. Leocádia Perpétua da Silveira demonstra que os indivíduos que faleciam na cidade tinham acesso mais rápido e facilitado a artigos de armarinho, tecidos para a vestimenta do cadáver e ornamentos para a decoração do funeral.

Em 1901, por exemplo, o fazendeiro Antônio Saturnino Vilela não poupou recursos para o funeral de sua filha, Leocádia Vilela, falecida no final de dezembro, e mandou adquirir uma grinalda, um par de meias, uma peça e três metros de renda branca, dois maços de velas, um metro e oitenta de morim, um metro de morim largo, um sapatinho de pelica fina, quinze metros de “cetim

brilhante” e oito metros de “cetim branco”, que custaram 146\$250 réis (Vilela, 1903, p. 4f).

De igual modo, quando a fazendeira Úrsula Benedicta de Albuquerque faleceu em Jataí, às vésperas do Natal de 1928, a inventariante Ursulina Bertolina de Brito não economizou na decoração e providenciou, no comércio local, a compra de sete metros de fazenda roxa, nove metros de “luizim” preta, dois metros de algodão, uma peça de galão, dois maços de tachinhas, um maço de pregos, três ripas e cinco maços de velas, que custaram 97\$500 réis (Albuquerque, 1928, p. 11f).

Os materiais não parecem ter sido suficientes pois, no dia seguinte, uma nova compra foi realizada para complementar o funeral: três metros de renda de seda, um par de meias para “senhoras”, quatro metros de galão, sete metros de “cetim Royal” e três metros de “galão de seda”, que perfizeram a quantia de 113\$000 réis (Albuquerque, 1928, p. 12f).

O vigário Pedro de Brito Vasconcellos, também fazendeiro, teve exéquias pomposas. Ao falecer, em 13 de janeiro de 1892, “vítima de acerba e atroz moléstia”, estava cercado por amigos, companheira e filhos. A doença havia se prolongado por vários meses, e a notícia de sua morte causou comoção na comunidade. O periódico *Estado de Goyaz*, destacado da capital, registrou o funeral:

“Às 11 horas do dia o cadáver foi depositado na câmara ardente, revestido com paramentos de cor roxa. As mãos cruzadas no peito sustentam um crucifixo. No centro da nave da matriz foi erguido um sumtuoso catafalco, decorado com grande profusão de luzes. Do lado da frente estava encimada a estola paroquial velada de crepe. Em lugar apropriado estava colocada um rico quadro contendo a seguinte inscrição: *In tumulto Domini Prespytery Petri Omnibus acceptus jacet hic Petrus almus, Illustris pietate finit, meritas que Sacerdos*. A porta da igreja foi cerrada com um grande pavilhão de cor negra. No dia 14 as duas da tarde teve lugar o saimento fúnebre. Compareceu a esse ato as pessoas mais gradas da sociedade jataiense, a intendência municipal, todas as autoridades, empregados públicos e crescido número de cidadãos de diversas classes sociais. Capitulou as exéquias solenes o lustre padre Mariano Ignacio de Souza, digno vigário colado do Rio Verde, que foi expressamente convidado para esse mister. Como verdadeiro ministro do Senhor prestou-se da melhor boa vontade, fazendo uma viagem forçada de quinze léguas em poucas horas, tal a distância do Rio Verde a esta vila” (1892, p. 4).

No sepultamento do vigário, Antônio José de Mendonça, escrivão do cartório e amigo pessoal do padre, proferiu um discurso público no qual reafirmou o papel do morto para a comunidade. Segundo ele, o religioso “satisfazia no cumprimento de seus deveres como pároco desta importante freguesia” (Mello,

2016, p. 85). Dias depois, João Rodrigues da Cunha, então juiz da provedoria, abriu o testamento na presença da família, reconhecendo seus filhos como legítimos herdeiros, decorrentes de sua união amasiada com Úrsula Benedita de Albuquerque.

Ao que tudo indica, a igreja matriz estava reservada aos funerais da elite latifundiária, ocasiões em que atraía grande número de visitantes. As exéquias da esposa do fazendeiro José Carvalho Bastos, por exemplo, evidenciaram esse uso. Dona Anna Cândida de Moraes Carvalho faleceu às cinco horas da manhã do dia 15 de abril de 1896, deixando numerosa descendência e um patrimônio que ultrapassava 251:000\$000 réis.

A família não poupou despesas para representar, na morte, a importância que ela tivera em vida. O velório, nada modesto para os padrões locais, teve início na residência da família, em uma câmara ardente especialmente preparada para receber os visitantes. No dia seguinte, o féretro seguiu para a igreja:

“Na matriz foi erguida uma bem arquitetura da eça³ de forma piramidal, decorada com profusão de luzes, tendo dos lados quatro colunas de ordem coríntia. Foram armadores os cidadãos José Brom, José A. de Jesus e Sebastião Cintra. No dia 16 às 9 horas da manhã teve lugar o saimento. Um dos mais concorridos que temos assistidos. Compareceu todo pessoal grado desta localidade. Durante o trajeto notamos o mais profundo respeito e silencio. Todo pessoal que compareceu formava duas alas, de modo que era vista a pessoa que levava alçada a cruz das almas. Durante o percurso os sinos tangeram a finados. Na matriz o vigário Brom cantou o *Libera me* e fez as diversas cerimoniaes prescritas pelo Ritual Romano. Findas as exéquias, seguiu o préstito para o cemitério. Antes de descer-se o féretro ao carneiro os cidadãos tenente José Brom, presidente do Conselho municipal e José Antônio de Jesus, deputado estadual, proferiram tocantes orações fúnebres” (Goyaz, 1896, p.3).

A missa de sétimo dia foi celebrada na matriz, especialmente decorada para a ocasião:

“No dia 21 tiveram as exéquias solenes do 7º dia. Na nave da igreja foi levantado um sumptuoso catafalco em forma de peristilo encimado por uma cruz negra. Nas cumeadas do monumento destacaram-se diversos arcos enegrecidos e ornamentados com espiguihas cor de prata e ouro. Finíssima renda com vidrilhos ornamentava as cortinas e sanefas. Dos ângulos do catafalco destacavam longas fitas pretas, que terminavam em grandes laços nas diversas colunas que adornavam a nave da igreja. Profusão de luzes simetricamente colocadas em castiçais prateados adornados com papeis bordados produziam um efeito admirável. Na colonata fora colocado o retrato da veneranda finada, que tinha pendente uma longa fita de cor violácea, contendo em letras brancas a seguinte frase: Amor conjugal. Abaixo do retrato estava uma placa branca com a seguinte inscrição em caracteres góticos e de cor negra: D. Anna Cândida de Moraes Carvalho, nasceu em Alfenas a 17 de abril de 1825, casou-se a 22 de julho de 1810 e faleceu a 15 de fevereiro

³ Estrado onde se colocavam os caixões para os corpos serem velados.

de 1896. Dos lados estavam outras coroas com as seguintes palavras nas respectivas fitas: Saudades eternas. Tributo de amigos - Esta coroa foi colocada pelos srs. José Brom, padre Brom, José A. Jesus e S. Cintra.

Às 9 horas estava a matriz repleta de fieis. Homens e senhoras trajavam o mais pesado luto. Profundo e religioso silencio dominou aquela grande reunião de cristãos, que ante a ara do Deus trino orava pelo refrigério da alma de uma senhora, cuja vida fora sempre útil à sociedade jataiense. O levita do Senhor revestido com paramentos da cor negra celebrou a missa de *Requiem*, que foi cantada a cantochão. Quando o corista entoava o versículo – *Recordare; Jesu pie* do patético hino *Dies irae*, ouvimos muitos soluços e presenciamos muitos olhos imersos em lagrimas. Terminada o santo sacrifício da missa seguiu-se o *libera me* cantado (Goyaz, 1896, p.3).

Quanto mais importante o falecido, maiores eram as cerimônias. Ao menos foi o que ocorreu com o coronel Assad Buatia Jajah. Nascido em 1862, ele veio para a região sudoeste de Goiás a partir de Uberaba, atraído pelas oportunidades de negócios com terras. Em pouco tempo, estabeleceu-se como comerciante, fazendeiro, partícipe da vida social e política da região. Inseriu-se na cúpula do Partido Democrata e exerceu o cargo de juiz. Em 1896, sob o governo de Prudente de Moraes, recebeu a patente de capitão do Exército e, em 1905, foi nomeado para o posto de coronel comandante da Vigésima Primeira Brigada de Infantaria da Guarda Nacional da Comarca de Jataí. Residia na cidade desde 1901 com sua numerosa família e, em 25 de maio de 1927, foi surpreendido por um “mal súbito” no Rio de Janeiro, vindo a falecer.

O corpo, embalsamado e despachado pelos trilhos da Mogiana até Uberaba, seguiu em carro funerário para ser sepultado em Jataí, acompanhado por uma caravana de familiares. Isso somente foi possível devido à estrada implantada em 1918 entre Jataí e Itumbiara e à consequente ligação rodoviária com o Triângulo Mineiro, em resultado do processo de modernização naquele momento histórico (Cunha, 2004).

O cortejo era aguardado. O telégrafo informara os familiares e as autoridades locais sobre os acontecimentos e os detalhes do transporte. A residência da família e as ruas próximas foram tomadas por populares e autoridades convidadas, que aguardavam a chegada do corpo.

Engalanado com o uniforme e os acessórios do cargo, o corpo de Assad Buatia Jajah ficou exposto à visita pública até o momento do sepultamento (Figura 3). O apoio em cadeiras, com o objetivo de aumentar a visibilidade e o acesso, bem como a colocação do caixão na rua, em frente à casa do falecido, reforçam a disposição da família em compartilhar a “despedida” daquele eminente membro da comunidade.



Figura 3. Corpo de Assad Boatie Jajah em sua residência. Jataí. Fotografia (1927).

Fonte: acervo Museu Histórico de Jataí, MHJ 0097.

O velório durou o restante do dia e toda a noite e, na manhã seguinte, seguiu para a missa de corpo presente na igreja matriz. Provavelmente, devido às circunstâncias da morte e à posição de destaque político do falecido, o cortejo não foi modesto. Seguiu acompanhado de banda de música e por grande número de pessoas. Ainda que não fosse um “funeral festivo”, como era comum em alguns locais do Brasil ao longo do século XIX, as exéquias do coronel Jajah certamente constituíram um acontecimento social para a pequena cidade de Jataí.

A mobilização de grande parte da população era um sinal de prestígio do falecido e de sua família e, ao mesmo tempo, “uma proteção extra para a alma do defunto, que podia se beneficiar das rezas da multidão” (Reis, 1997, p. 116). Durante o velório e o período de luto, a casa da família permaneceu com as janelas fechadas e cobertas por um pesado veludo negro. Faixas do mesmo tecido foram colocadas na cornija da fachada principal, em demonstração pública de luto pesado (Figura 4).



Figura 4. Residência de Assad Boatie Jajah em luto. Jataí. Fotografia (1927)
Fonte: Museu Histórico de Jataí, MHJ 0423.

O CEMITÉRIO E OS MONUMENTOS FUNERÁRIOS: MARCOS DE MEMÓRIA

A historiografia do tema consolidou o entendimento de que morrer sem uma sepultura certa era um dos maiores medos dos vivos no passado (Ariès, 2003; Reis, 2017). De acordo com a tradição popular, disseminada em grande parte do país, o corpo insepulto significava a transformação do morto em uma alma penada — um dos destinos mais trágicos que se acreditava poder incidir sobre os falecidos. Acreditava-se que as almas dos mortos permaneciam na terra, geralmente por três dias, até a missa de sétimo dia, até que a família vestisse o luto, no caso de cumprimento de promessas, ou enquanto o cadáver não fosse enterrado. “Desembaraçada” desses impedimentos, a alma poderia seguir ao encontro do arcanjo São Miguel, que sustinha “a balança com que pesa os pecados cometidos e as virtudes exercidas” (Cascudo, 2012, p. 36).

Também não bastava ser enterrado em qualquer lugar, mas sempre em terra “consagrada”. Amparada pelas Constituições, a Igreja Católica Romana preconizava o sepultamento no interior ou no adro dos templos. Tanto que os pisos das igrejas oitocentistas eram formados, em grande parte, por lápides. Para a Igreja, os fiéis deveriam ser enterrados “nas igrejas ou cemitérios, e não em lugares não sagrados, ainda que eles assim o mandem; porque esta sua disposição, como torpe e menos rigorosa, não se deve cumprir” (Salvador, 1853, p. 295).

Entretanto, a partir da década de 1830, as preocupações higienistas passaram a combater tanto os sepultamentos nos pisos das igrejas quanto aqueles

realizados no interior das aglomerações urbanas. Além disso, a epidemia de cólera que se abateu sobre várias províncias do Império, em 1855, acelerou as disposições destinadas a proibir os enterros nos templos e a destinar locais mais afastados para a implantação de cemitérios nos núcleos urbanos (Reis, 2017).

Em Jataí, não foi diferente. As lideranças interessadas na criação da freguesia preocuparam-se em instituir um cemitério logo no início da formação da Capela do Divino Espírito Santo do Paraíso, em 17 de agosto de 1864. Em 9 de junho de 1867, o padre Antônio Marques Santarém realizou missa no local e benzeu a pedra fundamental do edifício que se pretendia construir (Livro Tombo, 1892, p. 1v). No dia seguinte, benzeu o cemitério com “cem palmos em quadra” e com “uma braça em quadra para enterrar os meninos pagãos”, distante “da igreja quinhentas braças” (Livro Tombo, 1892, p. 2f).

Em ofício datado de 10 de março de 1874, dirigido ao vigário de Jataí, o governo provincial de Goiás comunicou que nomeara uma comissão que deveria, mediante uma “subscrição entre os povos dessa freguesia”, levar a efeito a construção de um cemitério, a fim de evitar o enterramento de cadáveres na respectiva igreja (Correio Oficial, 1874, p. 1). A obra deveria ser “simples, em proporção com as forças da freguesia, para que se evitasse despesa tão avultada” (Correio Oficial, 1874, p. 1).

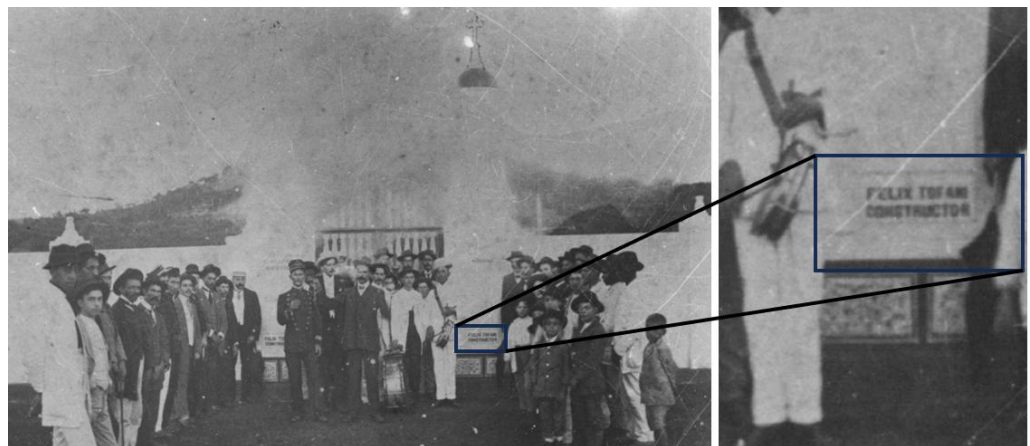
A localidade já possuía um cemitério, mas este era considerado demasiado afastado e, portanto, de difícil acesso. Ainda assim, a incipiente comunidade distinguia-se de muitas da época, em um contexto no qual Goiás figurava entre as províncias mais atrasadas na implementação de medidas sanitaristas contrárias aos sepultamentos no interior das igrejas. Ao que tudo indica, os enterramentos no piso da igreja matriz estavam reservados a personalidades ilustres ou aos mais abastados. Os demais, continuavam a ser sepultados no cemitério existente, ainda que este não possuísse licença da Igreja e fosse considerado impróprio.

As lacunas da documentação impedem a elaboração de uma cronologia exata, não sendo possível identificar com clareza quando o primeiro cemitério foi abandonado e quando se iniciaram os sepultamentos no Cemitério São Miguel, localizado em área frontal à matriz. Sabe-se, contudo, que o cemitério foi construído e cercado com arame, sendo inaugurado em janeiro de 1888. Três anos depois, em 11 de junho de 1891, o padre Pedro de Brito Vasconcelos,

“acompanhado de grande concurso do povo”, realizou nova consagração das instalações, que incluíam uma capela dedicada a São Miguel e “o grande cruzeiro que se acha no centro do cemitério” (Livro Tombo, 1892, p. 2v).

Em meados de 1912, a Câmara Municipal contratou o pedreiro Felix Toffani, imigrante italiano, para reformar as instalações. A municipalidade tinha pressa. As obras foram relativamente rápidas e inauguradas em 25 de maio de 1913. Conforme comprova o registro iconográfico da cerimônia de inauguração (Figuras 5 e 6), é possível identificar o muro e o pórtico em alvenaria, com placas de mármore contendo as inscrições latinas *Memento, homo, quia pulvis es et in pulverem reverteris* e *Beati mortui qui in Domino moriuntur*.

Além desse conteúdo textual, que simbolicamente representava advertências aos que acessavam o local, os elementos formais escolhidos por Toffani — colunas, frisos e molduras de alvenaria — representaram a introdução de elementos da arquitetura eclética, até então inéditos naquela parte de Goiás (Silva Neto, 2022).



Figuras 5 e 6. Vista do pórtico do Cemitério São Miguel de Jataí e destaque com a indicação do construtor. Fotografia (1913).
Fonte: Museu Histórico de Jataí, MHJ 0433.

Em seguida, ele foi contratado para reformar antigas sepulturas de familiares de José Manoel Vilela e Serafim José de Barros, reproduzindo esses elementos. Os monumentos funerários são, assim como o pórtico, verticalizados, quadrangulares, escalonados e arrematados por cúpulas. Construídos em alvenaria de tijolos comuns, com reboco de areia e cal, apresentam elementos simbólicos tradicionais da arquitetura cemiterial da época: coroas de flores, nichos, cruzes, arcos ogivais, ressaltos e volutas. Essa produção, embora expressasse referenciais mais limitados quando comparada às produções de marmoristas europeus, reproduzia modelos oriundos da arte erudita (Borges, 2002; 2003) e contribuía “para a formação do gosto estético da população que visita os cemitérios de pequeno porte” (Borges, 2014, p.364).

Observa-se, ainda, a quantidade e acuidade na execução dos adornos que compõem a decoração dos túmulos (Figura 7).



Figura 7. Monumentos funerários executados por Félix Toffani no Cemitério São Miguel entre 1912 e 1913. Jataí (GO).
Fonte: acervo pessoal (2024).

Os que faleciam na zona rural, em muitos casos, eram sepultados em cemitérios construídos nas próprias fazendas ou nas vizinhas. Esses cemitérios variavam enormemente. Os mais simples, como os do “Pântano” (Figura 8) ou da fazenda “Cachoeira” (Figura 9), datados do final do século XIX, são constituídos por perímetros cercados com lascas de aroeira ou murados com taipa de pedra tapiocanga, onde as sepulturas foram marcadas por rústicas cruzes de madeira.



Figuras 8 e 9. Cemitério “Pântano”, vista externa. Fotografia (2024) e cemitério Fazenda “Cachoeira”. Fotografia. 2024. Jataí (GO).
Fonte: acervo pessoal (2023/2024)

Por outro lado, os mais elaborados foram construídos como elementos destinados a perpetuar materialmente a memória familiar, como demonstram os jazigos do casal de fazendeiros Antônio José de Barros e Leocádia Cândida de Carvalho, que, unidos, formam uma capela no cemitério “Santa Maria” (Figura 10), datado da década de 1930 e o monumento funerário do fazendeiro Antônio José de Carvalho, no cemitério “São José” (Figura 11), construído em 1913.



Figuras 10 e 11. Vista dos jazigos de Antônio José de Barros e Leocádia Cândida de Carvalho (década de 1930) e fachada frontal do mausoléu de Antônio José de Carvalho no Cemitério “São José” (1913). Fotografia. 2024. Jataí (GO).

Fonte: acervo pessoal (2023/2024)

Além de ultrapassar os limites deste recorte, a análise arquitetônica, histórica e formal dos cemitérios rurais do município de Jataí constitui um trabalho ainda a ser realizado. Neste estudo, os quatro exemplos selecionados servem para evidenciar a prática consolidada de sepultamentos que não se limitavam ao cemitério urbano. Importa destacar que, além de funcionarem como elementos de distinção familiar entre membros da elite local, esses espaços também serviam como marcos de memória.

Neles, podem ser identificados elementos formais e simbólicos semelhantes aos materializados no cemitério urbano, onde cada família interpretava, a seu modo, os elementos destinados a preservar a figura de seus entes queridos. Ao mesmo tempo, constituem expressões simbólicas resultantes de uma mentalidade secularizada, na medida em que articulam práticas religiosas, distinção social e transformações institucionais em curso naquele momento histórico (Rodrigues, 1997).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao trazer à luz este objeto em regiões ainda pouco pesquisadas, como as áreas do sertão do Brasil em geral e de Goiás em particular, este estudo pode, além de contribuir para o debate acadêmico sobre o tema, descortinar um amplo campo de possibilidades de pesquisa ainda inexplorado. Ao mesmo tempo, estimular políticas de preservação desse patrimônio documental, arqueológico e arquitetônico. As possibilidades de pesquisas interdisciplinares são, certamente, amplas.

Os dados extraídos dos testamentos, dos relatos dos preparativos dos funerais e das cerimônias, bem como da materialidade dos cemitérios e dos monumentos funerários dos membros mais destacados da elite fazendeira de Jataí, permitem identificar algumas atitudes resultantes da mentalidade de seus agentes.

Em primeiro lugar, observa-se a existência de maneiras peculiares de ver o mundo de seu tempo, que se refletiam nas atitudes diante da morte, mesmo em locais remotos do interior de Goiás, como a cidade de Jataí no final do século XIX e início do XX. O final da vida colocava questões que aglutinavam valores e conceitos mobilizados pela experiência vital, encadeando sentidos que aqueles que possuíam recursos procuravam representar. Para os que podiam custear funerais e construir sepulturas distintas, o ato de morrer proporcionava um momento de reafirmação de vontades pessoais, ora pautadas pela modéstia, ora pela distinção. Os demais encontravam a eternidade em sepulturas simples, muitas vezes marcadas apenas por cruzes de madeira com inscrições e identificações que o tempo se encarregaria de apagar.

Em segundo lugar, aqueles que possuíam recursos e interesse na criação de marcos de memória para si e para suas famílias procuraram realizar o melhor possível para escapar do esquecimento social. A presença de artesãos habilitados dinamizou esses projetos individuais ou familiares e, em razão disso, alguns dos túmulos, antes modestos, do final do século XIX foram reformados segundo novos padrões estéticos, vinculados ao ecletismo europeu. A reforma das instalações do próprio cemitério, bem como a construção de monumentos funerários na área rural, testemunha esse processo.

Era uma tentativa de se acompanhar as referências formais no processo responsável pela representação de padrões de “gosto”, no qual os sujeitos sociais atuavam por meio de distinções operadas entre o comum e o raro, o belo e o feio, o atual e o ultrapassado, traduzindo posições individuais em classificações objetivas. Nesse sentido, o que estava em jogo era precisamente a posição do indivíduo em relação ao meio social (Bourdieu, 2008, p. 166), e os monumentos funerários constituíam uma das formas mais expressivas desse processo, cujo objetivo era a formação e a acumulação de capital simbólico.

Essas atitudes diante do fim da existência — os testamentos, os velórios, os rituais, as celebrações, os cemitérios e os túmulos — podem ser interpretadas como resultado das mentalidades de sujeitos interessados em acionar mecanismos de afirmação da memória. Revela uma progressiva individualização das disposições sobre o morrer, nas quais os testadores estabeleciam não apenas a distribuição dos bens, mas também orientações relativas ao funeral, à sepultura e à memória póstuma.

Tal movimento encontra correspondência na materialidade dos monumentos funerários, que evidenciam hierarquias sociais por meio da diferenciação entre sepulturas simples, comuns nas áreas rurais, e jazigos mais elaborados, associados às famílias abastadas. Revelam também, em sua organização e estética, a transição entre uma ordem tradicional fortemente marcada pelo catolicismo e uma sociedade em processo de modernização secularizada.

Vale observar que prevaleceram as escolhas familiares, materiais e simbólicas na adoção de padrões de individualização dos túmulos como fontes rememorativas. Parafraseando Fernando Catroga (2001), repetiam-se no sertão os esforços humanos de preservação da memória. Esquecidos, suas histórias se perderiam. Os sentidos que motivaram suas existências poderiam esvair-se, pouco a pouco, no fluxo do tempo. Diante disso, tais ações ofereciam, ao menos, o consolo da permanência. Tornavam-se, assim, dispositivos narrativos e produtores de memória.

REFERÊNCIAS

A PEDIDOS. *Estado de Goyaz*. Goiás, ano I, n. 40, 15 mar 1892, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/244457/158>. Acesso em 22 set 2024.

ALBUQUERQUE, Ú. B. *Inventário*. Jataí, 1903. (Documento manuscrito de 24 de dezembro de 1928, sob a guarda do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás na cidade de Goiás-GO).

- AMADO, J. Região, sertão, nação. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV; Ed. FGV, v. 8, n. 15, p. 145-152, jan./jul. 1995.
- ARIÈS, P. *História da morte no ocidente*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.
- _____. *O homem diante da morte*. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.
- BORGES, M. E. *Arte funerária no Brasil (1890-1930): ofício de marmoristas italianos em Ribeirão Preto*. Belo Horizonte: C/Arte, 2002.
- _____. *Arte Funerária no Brasil: Contribuições para a histografia da arte brasileira*. XXII Colóquio Brasileiro de História da Arte. Porto Alegre: PUCRS, 2003.
- _____. *Cemitérios secularizados no Brasil: um olhar histórico e artístico*. In: RODRIGUES, C.; LOPES, F. H. (Orgs.). *Sentidos da Morte e do Morrer na Ibero-América*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2014, 13, p. 355-378.
- BOURDIEU, P. *A distinção*. São Paulo: Edusp, 2008.
- CASCUDO, L. C. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. São Paulo: Global, 2012.
- _____. *Superstição no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1985.
- CATROGA, F. *Memória, História e Historiografia*. Coimbra: Quarteto, 2001.
- CHARTIER, R. *À beira da falésia: a história entre certezas e inquietude*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- CUNHA, M. O. M. *A entrada do automóvel em Goiás: estudo sobre a modernização socioeconômica e sociopolítica do sudoeste goiano (1909-1937)*. 2004. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal de Goiás.
- EXPEDIENTE. Correio Oficial, Goiás, ano XXXVII, n. 18, 9 mai. 1874. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/167487/1523>. Acesso em: 26 mar 2025.
- FRANÇA, B. T. *Pioneiros*. Goiânia: Editora UFG, 1995.
- GENNEP, C. K. *Os ritos de passagem*. Petrópolis: Vozes, 2013.
- GOIÁS. 1º Tabelionato de Notas. *Escritura pública de testamento*. Jataí, 1891. Livro 8.
- GOIÁS. 1º Tabelionato de Notas. *Escritura pública de testamento*. Jataí, 1903. Livro 17.
- GOIÁS. 1º Tabelionato de Notas. *Escritura pública de testamento*. Jataí, 1904. Livro 19.
- GOIÁS. 1º Tabelionato de Notas. *Escritura pública de testamento*. Jataí, 1910. Livro 27.
- GOIÁS. 1º Tabelionato de Notas. *Escrituras pública de testamento*. Jataí, 1872-1913. Livros 1 ao 33.
- JATAHY. *Estado de Goyaz*. Goiás, ano VI, n. 181, 28 abr 1896. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/244457/661>. Acesso em 22 set 2024.
- KUSNESOF, E. A. A Família na Sociedade Brasileira: Parentesco, Clientelismo e Estrutura Social (São Paulo, 1700-1980). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n. 17, set. 88/fev.89, pp. 37-63, 1989.
- LIMA, B. C.; FRANÇA, A. B. *Primeiros fazendeiros do Sudoeste Goiano e do Leste Matogrossense. Genealogia e História*. Curitiba: Appris, 2021.
- LIVRO TOMBO. Tomo I. *Paróquia Divino Espírito Santo*. Jataí (GO), 1892-1935.
- MELLO, D. C. *Nos Porões do Passado 3*. Jataí: Editora Torelli, 2016.

_____. *Nos porões do passado*. Jataí: Sudográfica, 2002.

MORAES, A. C. R. O sertão: um “outro” geográfico. *Terra Brasilis*, Revista de história de pensamento geográfico no Brasil, anos III-IV, n. 4-5, Território, Rio de Janeiro, p. 11-23, 2003.

PINTO JR., R. A. *Campos de criar: Horizontes, patrimônios e conflitos no sudoeste de Goiás (1830-1925)*. Curitiba: Ed. CRV, 2023.

_____. Riqueza no sudoeste de Goiás: formação e estrutura do patrimônio familiar em Jataí (1861-1938). *História Revista*, Goiânia, v. 29, n. 2, p. 300–320, 2025.
REIS, J. J. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

REIS, J. J. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: ALENCASTRO, L. F. de. *História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, 2, p. 95-141.

RODRIGUES, C. A secularização da morte no Rio de Janeiro oitocentista. In: RODRIGUES, C.; LOPES, F. H. (Orgs.). *Sentidos da morte e do morrer na Ibero-América*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2014, 10, p. 265-308.

_____. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1997.

SALVADOR, Arquidiocese. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707*. São Paulo: Na Tip. 2 de dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222291>>. Acesso em 22 jul 2023.

SANTOS, A. R. *O Processo de dessacralização da morte e a instalação de cemitérios no Seridó, séculos XIX e XX*. 2011. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal de Goiás.

SEÇÃO EDITORIAL. *Os índios no Jatahy*. O Publicador Goyano, ed. 79, 28 ago 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/716774/313>. Acesso em 22 set 2024.

SILVA NETO, E. A. *Panorama da Arquitetura em Goiás: Séculos XVIII, XIX e XX*. 2022. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília.

SILVA, D. J. *A (Re)invenção do fim: lugares, ritos e a secularização da morte em Goiás no séc. XIX*. 2012. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal de Goiás.

VILELA, L. *Inventário*. Jataí, 1903. (Documento manuscrito de 7 de novembro de 1903, sob a guarda do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás na cidade de Goiás-GO).

VOVELLE, M. *A morte e o Ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. Lisboa: Teorema, 1993.

Rafael Alves Pinto Junior: Doutor em história, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e autor do livro “Viver no sertão: fazendas do sudoeste de goiás (1830-1930) - território, arquitetura e cotidiano”.

Texto recebido em: 13/12/2025
Texto aprovado em: 17/04/2026